

**COLETA DE PREÇOS N. 025/2024
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO - RAIOS X AO HOSPITAL
FLORIANÓPOLIS.**

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado a contratação de empresa especializada em fornecimento para aquisição de **CONJUNTO RADIOLÓGICO - RX AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS**, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES								
1.	<p>OBJETO:</p> <p>1.1. Aquisição de CONJUNTO RADIOLÓGICO -RX, para instalação e uso no Hospital Florianópolis/IMAS, conforme descrito no item 3.</p>								
2.	<p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>2.1. Considerando a abertura da emergência para ortopedia/trauma;</p> <p>2.2. Considerando o aumento no volume de exames de raio-x proveniente da emergência;</p> <p>2.3. Considerando que atualmente o equipamento de raio-x da sala 1 está inservível;</p> <p>2.4. Considerando que o equipamento atual da sala 2 possui mais de 10 anos de uso;</p> <p>2.5. Considerando a importância de manter o serviço em pleno funcionamento e com fluxo adequado no setor de radiologia, sendo necessário a aquisição de equipamento de raio-x fixo na sala 1, bem como placa detectora DR para digitalização, de acordo com a especificação citadas no item 3 deste termo.</p>								
3.	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>3.1. O objeto a ser adquirido terá a seguinte descrição:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Item.</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">unidade</td> <td>CONJUNTO RADIOLÓGICO DE 150KV/50KW, tipo de gerador MULTIPULSO (ALTA FREQUENCIA). Tensão de alimentação 380 VAC, Trifásico AC 60HZ, com faixa de KV de 40 KV a 150KV, com passo de ajuste de 1 em 1 kV ou</td> </tr> </tbody> </table>	Item.	Quant.	Unid.	Especificação	01	01	unidade	CONJUNTO RADIOLÓGICO DE 150KV/50KW , tipo de gerador MULTIPULSO (ALTA FREQUENCIA). Tensão de alimentação 380 VAC, Trifásico AC 60HZ, com faixa de KV de 40 KV a 150KV, com passo de ajuste de 1 em 1 kV ou
Item.	Quant.	Unid.	Especificação						
01	01	unidade	CONJUNTO RADIOLÓGICO DE 150KV/50KW , tipo de gerador MULTIPULSO (ALTA FREQUENCIA). Tensão de alimentação 380 VAC, Trifásico AC 60HZ, com faixa de KV de 40 KV a 150KV, com passo de ajuste de 1 em 1 kV ou						

			<p>menor, com faixa de mA 20 ou menor a 630 mA ou maior (20, 25, 32, 40, 50, 64, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630 mA) e Faixa de mAs 0,5 a 500 mAs, serão aceitos valores aproximados, mas deve ter, o mesmo número de passos de mA e mAs ou mais. Tempo de exposição 0,005 a 5s ou maior. Focos 0,6 ou menos e 1,2mm ou maior com potência nominal do anodo 22/50 KW (Foco Fino e Grosso respectivamente), ou melhor. Velocidade do anodo 3200 RPM. Capacidade térmica do anodo 300 KHU ou superior. Teclas painel de comando tipo luminosa micro switch/membrana.</p> <p>MESA: Dimensões do tampo/ mesa 80 x 200 cm, tipo flutuante, deslocamento longitudinal do tampo +/- 40 cm (80 cm total) ou maior com deslocamento transversal do tampo +/-15 cm (30 cm total) ou maior e descolamento vertical de 30cm (55 a 85cm a partir do chão) ou maior, bucky mesa com deslocamento longitudinal de 40cm, com dispositivo centralizador e freios para o movimento do tampo da mesa através do pedal eletromagnético; peso suportado pela mesa 200 Kg ou superior, foco filme para a mesa 100 cm.</p> <p>MURAL: com deslocamento vertical de 40cm ou menor a 170cm ou maior, a partir do chão; com foco filme de 100 a 180 cm.</p> <p>ESTATIVA: trilho de coluna porta tubo para fixação no chão com deslocamento longitudinal manual da estativa porta tubo 180 cm e vertical de 140 cm. Rotação da coluna estativa mínimo de 180 graus, com freio de rotação manual acionado por botão no porta-tubo ou similar. Giro do tubo de raios X ao redor do eixo igual ou maior que +/- 180º (movimento rotacional total de ≥360cm), com freio eletromagnético. Indicação de ângulo luminoso por gravidade. Seleção de Bucky. Indicação de parâmetros no painel KV/ mAs/ mA.</p> <p>01 UNIDADE DE DETECTOR DR, Detector de campo total com baterias removíveis e conexão para transmissão de imagens sem fio (wireless) e adaptável aos equipamentos de raios X analógicos sem que haja necessidade de alteração. Detector de estado sólido do tipo flat panel. Conversor TFT de Silício Amorfo e Cintilador de Iodeto de Césio. Área ativa mínima de 35x43cm (14x17pol.). Além da bateria integrante do detector, deverá acompanhar 01 unidade de bateria extra, por detector, devendo cada bateria ter autonomia mínima de, no mínimo, 8 (oito) horas de uso. Caso a bateria tenha duração inferior ao que está sendo solicitado deve ser acrescentado mais baterias até que a soma seja de 16 horas de uso ou maior. 01 (um) carregador de bateria por detector, no caso de bateria removível deverá ter a possibilidade de uso do detector com fio (wired) na ausência de carga da bateria. Portanto os cabos deverão ser entregues com os detectores; Matriz</p>
--	--	--	---

				<p>efetiva de pixel mínima de 3300 X 3800. Escala de cinza de 16 bits ou superior. Tamanho de Pixel máximo de 120µm. Peso máximo de 3,2 kg com bateria. Proteção contra pó e água com classificação mínima de IP54. Resolução espacial de razão 10;1 com 40l/cm ou 70l/cm. Adaptável em qualquer sistema "bucky" para que não necessite alterações no sistema de raios X. Carga máxima tolerada distribuída uniformemente sobre a superfície do detector de, no mínimo, 300kg e 150kg para peso pontual de aproximadamente 4mm de diâmetro aceitando variação de 10%. Tecnologia de detector de campo total Flat Panel. Totalmente compatível com Dicom 3.0.</p> <p>A imagem gerada no detector deve ser transmitida para o console através conexão Wireless (sem fios). A imagem deve ser gerada na forma DICOM e transmitida em, no máximo, 6 segundos para ciclo total. Deve acompanhar estação de trabalho/Aquisição para captura da imagem gerada pelo digitalizador e visualização da imagem. Deve acompanhar Microcomputador com capacidade e desempenho compatível com a necessidade do sistema. Deve possuir sistema operacional Windows 10 ou superior, com licença de uso. Deve possuir monitor de LCD, com dimensão mínima de 21 polegadas e matriz mínima de 1920x1080. Memória local de, no mínimo, 8 Gb. Disco rígido local de, no mínimo, 1Tb e processador i5, no mínimo. Capacidade de conexão LAN Fast Ethernet. Além das características acima o sistema deve conter as seguintes aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Algoritmo de processamento da imagem bruta (raw image) multi-frequencial para radiologia geral, e possibilidade de visualização da imagem bruta. • Colimação e enegrecimento automático e manual via "software" específico. • Ferramenta de análise de produção de imagens com análise de rejeição e possibilidade de exportação em arquivo Excel (xls). • Possibilidade de configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas. • Serviços Dicom 3.0: Storage, Print, Worklist Management, Commitment e MPPS. • Possibilidade de manipulação pelo usuário de Latitude, Contraste e Brilho independentemente. • Possibilidade de realização de medidas de distância e ângulos pelo usuário nas imagens adquiridas. • Possibilidade de inserção de figuras, textos fixos e editados pelo usuário. • Possibilidade de aplicação de zoom de, e de 100%.
--	--	--	--	--

				<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de impressão em tamanho real e/ou otimizada em multiformatos pré-definidos e personalizáveis de até 14 imagens por película. • Possibilidade de rotação e inversão da imagem. • Possibilidade de realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente. • Sistema de cadastramento manual do paciente e posterior apropriação no sistema worklist. • Sistema que possibilite a junção de imagens de forma automática para radiografia panorâmica (coluna total e membros inferiores). • Possibilidade de exportar as imagens para CD/DVD, Pendrive, HD Externo em formato DICOM com Visualizador, BMP e/ou JPEG; • Software totalmente em língua Portuguesa, não serão aceitos softwares em outros idiomas ou parcialmente traduzido. • Fornecer Nobreak compatível com o sistema. (console, monitor e carregador de baterias) • Garantia de 24 meses. <p>Apresentar o registro na ANVISA - válido</p> <p>3.2. A empresa vencedora terá as seguintes obrigações:</p> <p>3.2.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à seu custo e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos/instalação decorrentes de culpa da empresa vencedora e dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus ao Hospital.</p> <p>3.2.2. O equipamento deverá ser entregue e instalado em até 20(vinte) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O fornecedor deverá custear totalmente o transporte e a instalação do equipamento, bem como deslocamento de técnicos se preciso for, sem ônus ao Hospital.</p> <p>3.2.3. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado e protegido contra quedas e ou batidas.</p> <p>3.2.4. A entrega deverá ser agendada com o setor de Patrimônio requisitante do HOSPITAL/IMAS.</p> <p>3.2.5. O equipamento deverá ser entregue com manual do usuário e manual técnico em língua Portuguesa.</p> <p>3.2.6. As empresas participantes deverão apresentar <i>folders</i> e/ou prospectos do equipamento solicitado, demonstrando o tipo de produto os quais estão cotando o preço. Esses devem ser analisados e aprovados por pessoal técnico responsável da área de Imagem do HOSPITAL/IMAS.</p> <p>3.2.7. A empresa vencedora deverá formalizar quanto a Assistência Técnica autorizada, estabelecida formalmente na Grande Florianópolis, ou fora do estado, desde que a empresa assumas todas as despesas do técnico, a manutenção deverá ser no local da instalação do RX.</p> <p>3.2.8. A empresa vencedora do item deverá apresentar o Registro do equipamento junto ao Ministério da Saúde e quando o Registro for anterior a 2009,</p>
--	--	--	--	---

apresentar Certificado de Boas Práticas.

3.2.9. Caso o equipamento estiver em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a empresa vencedora devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição.

3.2.10. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionado ao atendimento das exigências conforme especificações deste Termo.

3.2.11. A empresa vencedora de menor preço deverá dar garantia do equipamento de no mínimo 24 meses, a partir da data da instalação, caso a garantia seja com empresa fora de Florianópolis o vencedor deverá ser responsável pelo pagamento de todas as despesas do técnico, a manutenção deverá ser in loco.

3.3. A empresa vencedora deverá atender os chamados de urgência em casos excepcionais, em até 12 horas, para correção de defeitos no equipamento, apresentando relatório técnico dos equipamentos danificados e devidamente consertados.

3.4. Considerando a garantia, as peças serão por conta da empresa que vendeu o equipamento, bem como a manutenção. É de responsabilidade da proponente vencedora acionar a garantia e acompanhar a manutenção.

3.5. O técnico da empresa vencedora terá livre acesso ao equipamento durante a manutenção técnica no setor, sempre acompanhada pelo responsável. O técnico não poderá interromper a rotina do setor sem a devida autorização da chefia da área;

3.6. Com o objetivo de qualificar os usuários dos equipamentos, visando a segurança do paciente, e para melhor aproveitamento dos recursos do equipamento e a menor incidência de manutenções corretivas ocasionadas por mau uso. A empresa vencedora deverá realizar treinamentos aos usuários do equipamento médico;

3.7. A empresa vencedora poderá retirar o(s) equipamento(s) para manutenção corretiva diretamente no HF, se não conseguir realizar a manutenção no próprio espaço dentro do hospital, desde que autorizado pela administração.

3.8. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos em no máximo 12 horas após a abertura do referido chamado de segunda a sexta feira;

3.9. Os equipamentos, analisadores, simuladores e ferramentas para a prestação dos serviços serão de propriedade e responsabilidade da empresa proponente vencedora;

3.10. A proponente vencedora deverá disponibilizar um telefone para atendimento emergencial;

3.11. Entende-se por chamados de emergência aqueles que venham a comprometer o funcionamento do Hospital, ocasionando possíveis riscos aos pacientes;

4.	<p>DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:</p> <p>4.1. O equipamento será entregue e instalado no HF/IMAS: Almoxarifado do Hospital Florianópolis Rua Santa Rita de Cassia, nº 1665- Bairro Coloninha - CEP 88090-352 em Florianópolis-SC.</p>												
5.	<p>DO PAGAMENTO:</p> <p>5.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da proponente vencedora, seguindo as regras da <u>“INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA/SEF Nº 12/2020”</u>, conforme dados abaixo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #e6f2ff;">Nome da proponente vencedora</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6f2ff;">CNPJ</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6f2ff;">Nome Banco</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6f2ff;">Número do Banco</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6f2ff;">Agência</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e6f2ff;">Conta</td> <td></td> </tr> </table> <p>OBS: Não tendo conta bancária na Instituição Financeira Oficial utilizada pela Organização Social (Banco do Brasil), o pagamento poderá ser efetuado através de boleto bancário, ou no banco fornecendo declaração de autorização de desconto da tarifa/taxa bancária.</p> <p>5.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) de forma parcelada em até 6 (seis) parcelas, no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante à apresentação das notas fiscais/faturas, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, em Ordem bancária, não haverá qualquer pagamento antecipado;</p> <p>5.3. A proponente vencedora deverá encaminhar juntamente com a Nota fiscal as certidões negativas de FGTS, conjunta da Receita Federal (inclusive INSS) e Trabalhista;</p> <p>5.4. Caso a proponente vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006;</p> <p>5.5. Fica assegurado ao Hospital o direito de deduzir de pagamentos devidos à proponente vencedora, sejam eles decorrentes ou não desta coleta de preços, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: I) débitos a que a proponente vencedora tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos</p>	Nome da proponente vencedora		CNPJ		Nome Banco		Número do Banco		Agência		Conta	
Nome da proponente vencedora													
CNPJ													
Nome Banco													
Número do Banco													
Agência													
Conta													

	<p>de consecutivos; II) despesas relativas à correção de falhas causadas pela proponente vencedora; III) dedução relativa a insumos de responsabilidade da proponente vencedora que por ela não tenha sido fornecidos; IV) utilização de materiais ou equipamentos do Hospital, cujo fornecimento seja de obrigação da proponente vencedora.</p>
<p>6.</p>	<p>DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</p> <p>6.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília/DF), na UNIDADE DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.090-352, aos cuidados do SETOR DE CONTRATOS da UNIDADE DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</p> <p>6.2. Será admitido o envio de proposta pelos Correios, desde que a data do recebimento do envelope esteja em conformidade com o estabelecido no item 6.1;</p> <p>6.3. O envelope deverá conter a seguinte informação do lado de fora (ETIQUETA), com o envio da proposta conforme ANEXO I;</p> <div data-bbox="354 967 1423 1281" style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>PROPOSTA DE PREÇO Coleta de Preços n. 025/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RX HOSPITAL FLORIANÓPOLIS Nome da Proponente: _____ Telefone: _____ E-mail: _____</p> </div> <p>6.4. Os envelopes lacrados serão abertos após o prazo de envio de propostas;</p> <p>6.5. Do ato da abertura do envelope de propostas de preços será lavrada ATA com a assinatura de todos os presentes.</p>
<p>7.</p>	<p>DA PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>7.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado (não obrigatório), em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

	<p>d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).</p> <p>7.2. O Hospital poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas.</p> <p>7.3. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas nesta Coleta de Preços, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;</p> <p>7.4. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (ANEXO I), não sendo aceita pelo Hospital qualquer reivindicação a este título;</p> <p>7.5. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto desta Coleta de Preços – ANEXO I.</p>
8.	<p>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>8.1. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p>8.2. Os preços serão avaliados, atendendo toda a descrição constante nesta Coleta de Preços e seus anexos;</p> <p>8.3. Não haverá diferenciação do valor para sábado, domingos e feriados, quaisquer que sejam;</p> <p>8.4. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências desta Coleta de Preços, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível;</p> <p>8.5. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;</p> <p>8.6. Se todas as propostas forem desclassificadas, o Hospital poderá, antes de divulgar a classificação final, conceder aos proponentes o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação;</p> <p>8.7. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Hospital designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;</p> <p>8.8. O Hospital não aceitará, em hipótese alguma, alegações de omissão na proposta ou na Coleta de Preços com o objetivo de alterar a classificação dos proponentes ou o preço proposto;</p>

	<p>8.9. O Hospital poderá negociar com os proponentes cujas propostas obtiverem as três melhores classificações, de forma sucessiva, buscando sempre condições mais vantajosas;</p> <p>8.10. O Hospital divulgará em seu site a empresa classificada;</p> <p>8.11. Será conferida a documentação da proponente como condição para assinatura do contrato, atendendo as especificações dessa Coleta de Preços.</p>
<p>9.</p>	<p>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:</p> <p>9.1. O resultado do julgamento da coleta de preços será submetido para a Direção Geral do Hospital Florianópolis para homologação;</p> <p>9.2. Após a homologação do resultado, o vencedor será convocado para assinar o contrato, quando cabível, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da sua expressa convocação, momento que deverá entregar toda a documentação exigida referente a pessoa jurídica;</p> <p>9.3. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado ao Hospital convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;</p> <p>9.4. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Hospital.</p>
<p>10.</p>	<p>DAS MANIFESTAÇÕES:</p> <p>10.1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas caberá manifestação do interessado que deverá ser interposta no prazo de 24h (vinte e quatro) horas contados da divulgação dos classificados;</p> <p>10.2. A manifestação deverá ser digitada, rubricada e assinada por pessoa legalmente constituída para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado para os e-mails: contratos.hf@imas.net.br; aos cuidados do Setor de Contratos do Hospital Florianópolis até às 17 horas (horário de Brasília);</p> <p>10.3. A manifestação encaminhada por e-mail deve observar quanto ao último dia de prazo e horário limite definido no item anterior;</p> <p>10.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando cair em dia que não haja expediente no Hospital.</p>
<p>11.</p>	<p>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>11.1. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas;</p> <p>11.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação;</p> <p>11.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;</p>

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

11.5. As regras deste Termo de Referência – Coleta de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

11.6. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico contratos.hf@imas.net.br;

11.7. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo exercê-los a qualquer tempo;

11.8. Os prazos referidos neste Termo de Referência – Coleta de Preços são contados em dias úteis, salvo disposição expressa, e só iniciam e vencem em dias úteis para as partes;

11.9. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o primeiro dia e incluir-se-á o dia do vencimento;

11.10. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão excludentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas;

11.11. Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários, e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado no contrato, serão impreterivelmente celebrados por aditivo;

11.12. O encaminhamento de proposta pelo proponente implica declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência – Coleta de Preços;

11.13. Não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão ou inexatidão nas propostas apresentadas, com o objetivo de alterar o preço proposto;

11.14. A falta de fiscalização não eximirá a proponente vencedora de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Hospital;

11.15. O Hospital se resguarda ao direito de ajuizar ação de regresso trabalhista contra a proponente vencedora por quaisquer danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, por ação ou omissão sua ou de seus empregados, auxiliares, prepostos ou quaisquer terceiros, ao Hospital ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência – Coleta de Preços;

11.16. A proponente vencedora não poderá sub-rogar, ceder ou de qualquer forma transferir a terceiros o presente contrato ou direitos e/ou obrigações dele decorrentes, sem prévia e expressa autorização do Hospital;

	<p>11.17. Quaisquer despesas extraordinárias, que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do Contrato, só serão realizadas se previamente aprovadas pelo Hospital;</p> <p>11.18. O Hospital poderá, a qualquer tempo que anteceda a contratação, e a seu exclusivo critério, cancelar o processo de seleção regido por este Termo de Referência, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações. Poderá, ainda, recusar-se a formalizar o instrumento contratual com empresas que não demonstrem capacidade técnica e/ou percam os requisitos de habilitação exigidos por este Termo de Referência – Coleta de Preços;</p> <p>11.19. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes;</p> <p>11.20. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência – Coleta de Preços é o da comarca de Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.</p>
12.	<p style="text-align: center;">Florianópolis, 10 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Francisco Jailson de Paiva Diretor Executivo Geral</p>

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇO

Coleta de Preços n. 025/2024 do Hospital Florianópolis

(Papel timbrado da empresa, enumerar páginas, rubricar e assinar)

Ao: Instituto Maria Schmitt – IMAS
Aos cuidados da Direção Geral do Hospital Florianópolis

Coleta de Preços n. 025/2024 Hospital Florianópolis

Prezada Diretora Geral,

Apresentamos a nossa proposta para a contratação de empresa para aquisição **DE CONJUNTO RADIOLÓGICO - RX AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS**, conforme descrição constante na Coleta de Preços n. 025/2024, pelos valores abaixo especificados.

COLETA DE PREÇOS N. 025/2024 DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS			
Item	Especificação	Quant.	VALOR R\$
01	CONJUNTO RADIOLÓGICO DE 150KV/50KW , tipo de gerador MULTIPULSO (ALTA FREQUENCIA). Tensão de alimentação 380 VAC, Trifásico AC 60HZ, com faixa de KV de 40 KV a 150KV, com passo de ajuste de 1 em 1 kV ou menor, com faixa de mA 20 ou menor a 630 mA ou maior (20, 25, 32, 40, 50, 64, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630 mA) e Faixa de mAs 0,5 a 500 mAs, serão aceitos valores aproximados, mas deve ter, o mesmo número de passos de mA e mAs ou mais. Tempo de exposição 0,005 a 5s ou maior. Focos 0,6 ou menos e 1,2mm ou maior com potência nominal do anodo 22/50 KW (Foco Fino e Grosso respectivamente), ou melhor. Velocidade do anodo 3200 RPM. Capacidade térmica do anodo 300 KHU ou superior. Teclas painel de comando tipo luminosa micro switch/membrana. MESA: Dimensões do tampo/ mesa 80 x 200 cm, tipo flutuante, deslocamento longitudinal do tampo +/- 40 cm (80 cm total) ou maior com deslocamento transversal do tampo +/-15 cm (30 cm total) ou maior e	01	R\$

<p>descolamento vertical de 30cm (55 a 85cm a partir do chão) ou maior, bucky mesa com deslocamento longitudinal de 40cm, com dispositivo centralizador e freios para o movimento do tampo da mesa através do pedal eletromagnético; peso suportado pela mesa 200 Kg ou superior, foco filme para a mesa 100 cm.</p> <p>MURAL: com deslocamento vertical de 40cm ou menor a 170cm ou maior, a partir do chão; com foco filme de 100 a 180 cm.</p> <p>ESTATIVA: trilho de coluna porta tubo para fixação no chão com deslocamento longitudinal manual da estativa porta tubo 180 cm e vertical de 140 cm. Rotação da coluna estativa mínimo de 180 graus, com freio de rotação manual acionado por botão no porta-tubo ou similar. Giro do tubo de raios X ao redor do eixo igual ou maior que +/- 180º (movimento rotacional total de ≥360cm), com freio eletromagnético. Indicação de ângulo luminoso por gravidade. Seleção de Bucky. Indicação de parâmetros no painel KV/ mAs/ mA.</p> <p>01 UNIDADE DE DETECTOR DR, Detector de campo total com baterias removíveis e conexão para transmissão de imagens sem fio (wireless) e adaptável aos equipamentos de raios X analógicos sem que haja necessidade de alteração. Detector de estado sólido do tipo flat panel. Conversor TFT de Silício Amorfo e Cintilador de Iodeto de Césio. Área ativa mínima de 35x43cm (14x17pol.). Além da bateria integrante do detector, deverá acompanhar 01 unidade de bateria extra, por detector, devendo cada bateria ter autonomia mínima de, no mínimo, 8 (oito) horas de uso. Caso a bateria tenha duração inferior ao que está sendo solicitado deve ser acrescentado mais baterias até que a soma seja de 16 horas de uso ou maior. 01 (um) carregador de bateria por detector, no caso de bateria removível deverá ter a possibilidade de uso do detector com fio (wired) na ausência de carga da bateria. Portanto os cabos deverão ser entregues com os detectores; Matriz efetiva de pixel mínima de 3300 X 3800. Escala de cinza de 16 bits ou superior. Tamanho de Pixel máximo de 120µm. Peso máximo de 3,2 kg com bateria. Proteção contra pó e água com classificação mínima de IP54. Resolução espacial de razão 10;1 com 40l/cm ou 70l/cm. Adaptável em qualquer sistema “bucky” para que não necessite alterações no sistema de raios X. Carga máxima tolerada distribuída uniformemente sobre a superfície do detector de, no mínimo, 300kg e 150kg para peso pontual de</p>		
--	--	--

	<p>aproximadamente 4mm de diâmetro aceitando variação de 10%. Tecnologia de detector de campo total Flat Panel. Totalmente compatível com Dicom 3.0.</p> <p>A imagem gerada no detector deve ser transmitida para o console através conexão Wireless (sem fios). A imagem deve ser gerada na forma DICOM e transmitida em, no máximo, 6 segundos para ciclo total. Deve acompanhar estação de trabalho/Aquisição para captura da imagem gerada pelo digitalizador e visualização da imagem. Deve acompanhar Microcomputador com capacidade e desempenho compatível com a necessidade do sistema. Deve possuir sistema operacional Windows 10 ou superior, com licença de uso. Deve possuir monitor de LCD, com dimensão mínima de 21 polegadas e matriz mínima de 1920x1080. Memória local de, no mínimo, 8 Gb. Disco rígido local de, no mínimo, 1Tb e processador i5, no mínimo. Capacidade de conexão LAN Fast Ethernet. Além das características acima o sistema deve conter as seguintes aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Algoritmo de processamento da imagem bruta (raw image) multi-frequencial para radiologia geral, e possibilidade de visualização da imagem bruta. • Colimação e enegrecimento automático e manual via "software" específico. • Ferramenta de análise de produção de imagens com análise de rejeição e possibilidade de exportação em arquivo Excel (xls). • Possibilidade de configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas. • Serviços Dicom 3.0: Storage, Print, Worklist Management, Commitment e MPPS. • Possibilidade de manipulação pelo usuário de Latitude, Contraste e Brilho independentemente. • Possibilidade de realização de medidas de distância e ângulos pelo usuário nas imagens adquiridas. • Possibilidade de inserção de figuras, textos fixos e editados pelo usuário. • Possibilidade de aplicação de zoom de, e de 100%. • Possibilidade de impressão em tamanho real e/ou otimizada em multiformatos pré-definidos e personalizáveis de até 14 imagens por película. • Possibilidade de rotação e inversão da imagem. 		
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente. • Sistema de cadastramento manual do paciente e posterior apropriação no sistema worklist. • Sistema que possibilite a junção de imagens de forma automática para radiografia panorâmica (coluna total e membros inferiores). • Possibilidade de exportar as imagens para CD/DVD, Pendrive, HD Externo em formato DICOM com Visualizador, BMP e/ou JPEG; • Software totalmente em língua Portuguesa, não serão aceitos softwares em outros idiomas ou parcialmente traduzido. • Fornecer Nobreak compatível com o sistema. (console, monitor e carregador de baterias) • Garantia de 24 meses. • Apresentar o registro na ANVISA - válido 		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO - RX AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS**, bem como todos os tributos, transporte, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os custos do objeto da Coleta de Preços em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Os serviços de **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO - RX AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS**, terão início de forma imediata na data de assinatura do contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes na Coleta de Preços n. 025/2024 – Hospital Florianópolis.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Edital.

DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social	
CNPJ/MF	
Inscrição Municipal	
Inscrição Estadual	

Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Banco	
Ag	
C/C	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome	
CPF/MF	
Carteira de Identidade	
Expedido por	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Cargo/Função	

Local e Data

Identificação do representante legal e assinatura
Nome/RG/CPF